

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Justiças - no termo Quartel de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 800 - DE 6 DE MAIO DE 1961.

Dá denominação a uma rua.

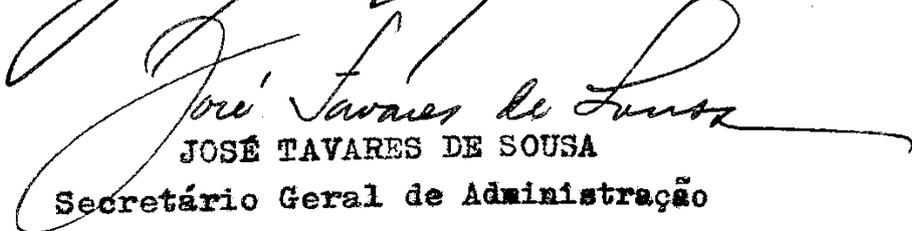
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "AVENIDA LUIZ RIZZO" a nova artéria surgida no bairro do Farol, nas imediações do Quartel do 20 B.C., que tem início na Avenida Fernandes Lima e termina na rua Belo Horizonte, e que faz parte do loteamento aprovado pela Prefeitura em 22 de julho de 1957.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 6 de maio de 1961.


 PREFEITO SANDOVAL CAJÚ


 JOSÉ TAVARES DE SOUSA
 Secretário Geral de Administração

Publicado na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 6 de maio de 1961.


 WALDEMAR BERNARDES DE MELLO
 Diretor Geral de Administração
 (Substituto)